



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Gabinete do Governador**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº001/2011 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE  
MATO GROSSO E A COMPANHIA HIDRELÉTRICA  
TELES PIRES S/A - CHTP

**A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A - CHTP**, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ sito a Praia do Flamengo, 78, sala 101, no Bairro do Flamengo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.810.896/0001-53, neste ato representada, na forma de seu ESTATUTO SOCIAL, por seu Diretor Administrativo e Financeiro José Piccolli Neto e por seu Diretor Técnico Celso Ferreira, doravante denominada CHTP, e o **ESTADO DE MATO GROSSO**, representado pelo seu Governador, Senhor Silval da Cunha Barbosa, CPF. 335.903.119-91 e RG 2.020.025 SSP/PR, residente à Avenida Brasília, 235 – Ed. Riviera da América, Cuiabá/MT, RESOLVEM firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** mediante as cláusulas e condições nele contidas, considerando que:

I- A CHTP é detentora da concessão para a implantação e exploração da usina hidrelétrica UHE TELES PIRES, localizada no município de Paranaíta, Mato Grosso, obtido no Leilão ANEEL nº 004/2010;

II- O instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA expediu, em 13/DEZ/2010, a Licença Prévia Nº386/2010 do empreendimento UHE TELES PIRES, em favor da CHTP;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Gabinete do Governador**

III - As partes têm interesse comum na definição e na execução de ações pertinentes ao atendimento da demanda adicional por serviços públicos, derivada da implantação e operação do empreendimento em questão.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Protocolo de Intenções tem por finalidade estabelecer compromisso entre as partes, visando à realização de parcerias e serviços, por parte da CHTP, em áreas/setores específicos dos serviços públicos estaduais previamente identificadas pelo empreendedor como propensos a receber demanda adicional proveniente da instalação do empreendimento, tendo sido as mesmas ratificadas pelos respectivos gestores públicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ÁREAS/SETORES A SEREM CONTEMPLADAS**

Considerados os estudos ambientais previamente realizados pela CHTP, bem como as avaliações realizadas pelos gestores públicos, foram definidas como áreas prioritárias, de comum acordo entre as partes, as de Saúde Pública e Segurança Pública e a elaboração e acompanhamento de planos setoriais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As obras e/ou serviços previstos no âmbito do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES têm recursos alocados dentro do Programa Básico Ambiental cuja responsabilidade de implantação já é da CHTP para os setores de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social; para área de Segurança Pública a CHTP irá contribuir apoiando a informatização das unidades de segurança pública, locais, com aquisição de equipamentos e materiais necessários para a melhoria da qualidade do atendimento e da



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Gabinete do Governador**

capacidade de trabalho dos contingentes policiais, adquirindo 04 (quatro) viaturas policiais, destinadas a região de Paranaíta e Alta Floresta, em parceria conjunta com o Governo do Estado, para melhoria do atendimento, da acessibilidade e deslocamento das equipes alocadas aos municípios na AID - Área de Influência Direta do empreendimento. A contrapartida do ESTADO se dará pela alocação de mão de obra e efetivos da Polícia Militar e pela disponibilização de outros recursos, em conformidade com sua capacidade operacional e competência da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

Firmado o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, a CHTP e o ESTADO devem formalizar o respectivo TERMO DE CONVÊNIO, cuja vigência terá início na data de sua assinatura.

Este instrumento, achado conforme pelas partes, é ambas assinado, em três vias de igual teor e forma.

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
José Piccoli Neto  
Diretor Adm. Financeiro

**Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A**  
Celso Ferreira  
Diretor Técnico

Testemunhas:

Nome: José Esteves de Lacerda Filho  
RG: 85437 SSP-MT Filho  
José Esteves de Lacerda Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Nome: Lilian Almeida Lisboa  
RG: 5223313-8 SSP-MT  
Lilian Almeida Lisboa  
Chefe de Gabinete  
Casa Civil